



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGÍ DAS CRUZES

- : LEI - Nº 254 :-

(Que dispõe sobre o pagamento da subvenção concedida à Caixa Escolar do Grupo Escolar do Bairro do Cocúera.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da quantia de Cr. \$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento da subvenção concedida à Caixa Escolar do Bairro do Cocúera, referente ao exercício de 1949.

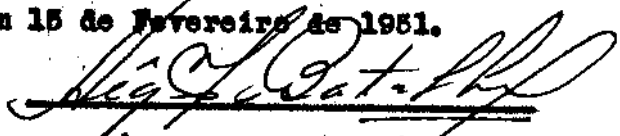
Artigo 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta de conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei Nº 251, de 20 de Dezembro de 1950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 15 de Fevereiro de 1951.

  
( EPAMINONDAS FREIRE ),  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Fevereiro de 1951.

  
( ARGEU BATALHA ),  
Diretor da Secretaria, em  
Comissão.